



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1040 DE 11 DE AGOSTO DE 1.987

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar à dotações orçamentárias que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

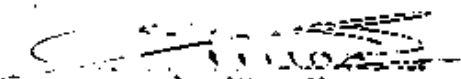
110 - CÂMARA MUNICIPAL		
3111- Pessoal Civil.....CZS-	570.000,00-	
3113- Obrigações Patronais.....CZS-	120.000,00-	
3120- Material de consumo.....CZS-	20.000,00-	
TOTAL.....CZS-	710.000,00-	

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, previsto para o exercício.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 11 de Agosto de -  
1.987.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

